

trativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

Para constar e legais efeitos se faz público o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, *Rosália Moura*, chefe da Divisão Administrativa e Financeira, o subscrevi.

29 de Dezembro de 2005. — O Presidente da Câmara, *Manuel João Fontainhas Condenado*.

Edital n.º 34/2006 (2.ª série) — AP. — Manuel João Fontainhas Condenado, presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa, faz público que a Assembleia Municipal de Vila Viçosa, na primeira sessão ordinária realizada no dia 27 de Dezembro de 2005, aprovou a proposta de alteração ao Regulamento de Trânsito de Vila Viçosa, a qual, sob forma de projecto, foi publicada no apêndice n.º 107 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 148, de 3 de Agosto de 2005, e objecto de apreciação pública, nos termos do disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

Para constar e legais efeitos se faz público o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, *Rosália Moura*, chefe da Divisão Administrativa e Financeira, o subscrevi.

29 de Dezembro de 2005. — O Presidente da Câmara, *Manuel João Fontainhas Condenado*.

JUNTA DE FREGUESIA DE CHÃO DE COUCE

Aviso n.º 216/2006 (2.ª série) — AP. — Nos termos previstos na Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, torna-se público que a Assembleia de Freguesia, na sua reunião extraordinária de 18 de Novembro de 2005, deliberou por unanimidade aprovar o quadro de pessoal, na sequência da deliberação da Junta de Freguesia de 8 de Novembro de 2005.

28 de Novembro de 2005. — O Presidente, *João Ferreira Carlos Medeiros*.

Quadro de pessoal

Carreira	Categorias	Pren- chidos	Vagos	Total	1	2	3	4	5	6	7	8
Administrativo	Assistente administrativo especialista.				269	280	295	316	337	–	–	–
	Assistente administrativo principal.	–	3	(a) 3	222	233	244	254	269	290	–	–
	Assistente administrativo				199	209	218	228	238	249	–	–
Pessoal auxiliar	Auxiliar administrativo	–	2	2	128	137	146	155	170	184	199	214
	Cantoneiro de limpeza	–	2	2	155	165	181	194	214	228	–	–
	Coveiro	–	2	2	155	165	181	194	214	228	–	–
	Auxiliar de serviços gerais . . .	–	2	2	128	137	146	155	170	184	199	214

(a) Dotação global.

Aprovado pela Junta de Freguesia em reunião de 7 de Novembro de 2005.

Aprovado pela Assembleia de Freguesia em reunião de 16 de Novembro de 2005.